



Município de Vila Nova de Cerveira  
Câmara Municipal

SERVIÇO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA E FINANCIAMENTOS

INFORMAÇÃO DE ABERTURA DO PROCEDIMENTO

**AJUSTE DIRETO – AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA REPARAÇÃO DE MÁQUINA DE RASTOS**

**1. Reconhecimento/Aprovação da necessidade**

Por despacho do senhor Presidente da Câmara Municipal

Face à informação prestada pelo Técnico dos Serviços de Obras Municipais, documento em anexo, submete-se à consideração superior a presente proposta de decisão de contratar.

2. Para os efeitos de prévia cativação da despesa inerente ao contrato a celebrar, estima-se que o respetivo preço contratual não deverá exceder **€ 7.400,36 (sete mil, quatrocentos euros e trinta e seis cêntimos)**, ao qual acresce o valor de IVA à taxa legal em vigor, a satisfazer pela dotação da rubrica orçamental: **03/07010602 (Divisão de Serviços Municipais – Aquisição de bens de capital – Investimentos – Material de transporte - Outro)**.

3. Nos termos da regra geral de escolha do procedimento prevista no artigo 18.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, e do valor máximo do benefício económico que pode ser obtido pelo adjudicatário com a execução do contrato a celebrar, de acordo com os limites ao valor do contrato constantes da alínea a) do n.º 1 do artigo 20.º do CCP, a escolha do procedimento deverá ser a do **Ajuste Direto**.

4. A adjudicação é feita segundo o critério do preço mais baixo.

5. Vocabulário Comum para os Contratos Públicos (**CPV**) - Vocabulário Principal – **34320000-6** (Peças sobresselentes mecânicas exceto motores e peças para motores).

6. Relativamente à tramitação procedimental, propõe-se que seja convidada a seguinte entidade:

**AGROLIMA – Comércio de Máquinas Agrícolas e Industriais, Lda**

Rua de Paradela da Seara n.º 59

4990-755 Ponte de Lima

**Telf: 258742648 - Endereço eletrónico: geral@agrolima.com**

**NIPC – 505784718**

Nestes termos e salvo melhor opinião, propõe-se a aprovação das Peças do Procedimento (Convite, Caderno de Encargos), bem como a abertura do respectivo procedimento.

Vila Nova de Cerveira, 4 de maio de 2016

A Técnica Superior,



Município de Vila Nova de Cerveira  
Câmara Municipal

---

**SERVIÇO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA E FINANCIAMENTOS**

Anabela Gonçalves Oliveira,



Município de Vila Nova de Cerveira  
Câmara Municipal

SERVIÇO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA E FINANCIAMENTOS



INFORMAÇÃO

<i>n.º</i> 129/2015/DGF-A	<i>folhas</i> 1/4	<i>data</i> 17-09-2015
<b>Assunto:</b> Proc. 24/2015/DGF-A – Aquisição de material de higiene e limpeza – <b>Início de Procedimento.</b>		
<b>Para:</b> Dr. <sup>a</sup> Ana Lúcia Seródio Sr. Vice-Presidente – Dr. Fernando Amorim		
<b>Reconhecimento / Aprovação da necessidade</b> Por despacho do Sr. Vice-Presidente da Câmara Municipal, Fernando Manuel da Silva Amorim, datado de 12/06/2015, exarado na proposta n.º 178/2018 de 08.04.2015 da entidade Cofermade – Comércio de Produtos de Limpeza e Manutenção Industrial, Lda., foi determinada a abertura de procedimento para a aquisição de material de higiene e limpeza. – Cfr. doc. 1 que se junta e se dá por integralmente reproduzido.		
<b>Não adjudicação / Continuidade da necessidade</b> Por despacho do Sr. Vice-Presidente da Câmara Municipal, Fernando Manuel da Silva Amorim, datado de 12/09/2015, foi determinada a caducidade da adjudicação do procedimento anterior - Proc. 15/2015/DGF-A, nos termos propostos na informação n.º 124/2015/DGF-A, bem como a decisão de abertura de novo procedimento, dado que a necessidade na aquisição destes serviços se mantém.  Dado que nos termos do art. 437.º do Código dos Contratos Públicos, adiante designado por CCP, se trata de um contrato de aquisição de bens móveis, e visto a necessidade ter sido superiormente aprovada, <b>submete-se à consideração e decisão superior a presente proposta que visa obter o seguinte:</b>		
<b>1. Cabimento da despesa</b> Para efeitos de cabimento da despesa, e conforme indicação da DGF – Contabilidade, informa-se, à data desta informação, da existência de suficiente dotação orçamental na rubrica económica adequada.		
<b>2. Decisão de contratar e de autorização da despesa</b> A decisão de contratar e autorizar a despesa cabe ao Sr. Vice-Presidente da Câmara Municipal, Fernando Manuel da Silva Amorim, ao abrigo de competências delegadas, de acordo com o		

1

**DIVISÃO DE GESTÃO E FINANÇAS**

Praça 15 de Dezembro - Apartado 55 - 2071-909 Cartaxo | tel 243 700 250 | fax 243 700 268 | aprovisionamento@cm-cartaxo.pt | nipc 506 780 902